



PROCESSO N.º 038/04

PROTOCOLO N.º 5.253.172-1

PARECER N.º 529/04

APROVADO EM 29/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2824/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Herrero – SEDE, do Município de Curitiba que solicita Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Herrero – SEDE, está localizado a Rua Álvaro de Andrade n.º 345 Bairro Portão, e tem como entidade mantenedora a Sociedade Educacional Herrero.

Com base no Parecer n.º 943/02-CEE, a Instituição teve a subsede localizada à Rua Álvares de Andrade n.º 322, bairro Portão credenciada para a oferta da Educação Profissional.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativo, situação jurídica e condição fiscal estão demonstradas às folhas 150 a 173 e 197 a 218.

3 – Modelo de Gestão

Gestão participativa embasada no princípio constitucional da democracia e colegialidade, tendo como órgão máximo de direção o órgão colegiado, Artigo 9.º do Regimento Escolar, a diretoria, equipe pedagógica e administrativa.

A comunidade escolar é o conjunto constituído pelos profissionais da educação, alunos, pais ou responsáveis e funcionários que protagonizam a ação educativa da escola.



PROCESSO N.º 038/04

4 – Plano de Capacitação Docente

A formação continuada deve propiciar atualizações, aprofundamento das temáticas educacionais e apoiar-se numa reflexão sobre a prática educativa, promovendo um processo constante de auto-avaliação que oriente a construção contínua de competências profissionais. Os momentos de reflexão deverão estender-se ao questionamento crítico que os profissionais deverão fazer em relação as suas competências e atitudes, problematizando valores e concepções, a fim de rever seus próprios pressupostos. Isso supõe que a formação continuada estenda-se às capacidades e atitudes e problematize os valores e concepções de cada professor e da equipe.

A preparação do docente é fator preponderante para a elevação da qualidade do ensino. Contudo, sua formação tem sido um grande desafio para as políticas educacionais. A expansão das redes de ensino em curto período espaço de tempo e, por decorrência, a ampliação do número de docentes são dois fatores conjugados que contribuíram para o quadro atual de carência de profissionais, com qualificação adequada ao nível de ensino em que atuam. Desta forma, o momento é de investir na qualificação dos professores. Nesse sentido, urge desenvolver novas perspectivas e implementá-las, sob pena de inviabilizar qualquer proposta, por mais bem elaborada que seja, de currículo e de programas de melhoria do ensino superior.

O Centro de Educação Profissional Herrero reconhece que a capacitação de seus docentes é uma necessidade premente como meio de superar as deficiências e lacunas de sua formação acadêmica e, conseqüentemente, viabilizar o desenvolvimento de seu projeto pedagógico.

Objetivos:

- Promover e manter o padrão de qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão do Centro;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, bem como possibilitar a sua concretização.

Metas:

Até 2006 pelo menos 5% dos docentes com títulos de Doutor, 30% com título de Mestre e 60% com Curso de Especialização.

Ações:

- Fazer o diagnóstico da atual situação do corpo docente do centro, identificando a necessidade de qualificação de cada professor;
- oferecer cursos de especialização para docentes apenas graduados, em exercício nos cursos do Centro;
- concessão de apoio financeiro a professores para participarem de atividades de aprimoramento profissional como congressos, seminários, simpósios, intercâmbios e eventos similares em sua área de atuação ou área afim;
- oferecer cursos de treinamento e atualização profissional aos docentes;
- divulgar e/ou publicar teses, dissertações, monografias ou outras produções acadêmicas ou profissionais produzidas na Instituição. (SIC)



PROCESSO N.º 038/04

5 – Articulação com Setor Produtivo

Sabendo da necessidade de profissionais desta área no mercado de trabalho, buscaremos com agilidade e rapidez junto aos setores produtivos convênios, para que, seja cumprido rigorosamente o plano de estágio supervisionado, dando aos alunos mais oportunidades no que se refere à prática, conhecimento e capacidade, para que num futuro próximo não encontre barreiras para sua inserção no mercado de trabalho.

Convênio anexo às folhas 13 e 14-CEE.

6 – Plano de Avaliação do Curso

Ao final de cada módulo será realizada a avaliação do curso por parte da Instituição de Ensino, através do demonstrativo de rendimento escolar, índice de evasão e repetência, aproveitamento dos alunos na área de Segurança do Trabalho referente às atividades de Estágio Profissional Supervisionado.

Para a conclusão desta avaliação, a Instituição de Ensino realizará questionamentos com os alunos, professores e pesquisa com alguns segmentos da comunidade para diagnosticar os resultados obtidos relativos ao curso.

7 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão do Técnico em Segurança do Trabalho, constantes deste Plano de Curso, poderão ser avaliadas para efeito de aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente. A dispensa, em qualquer condição, deverá ser requerida antes do início do desenvolvimento do módulo, em tempo hábil para ser deferida pela direção da Sociedade Educacional Herrero, após a devida análise por parte dos técnicos/docentes, aos quais caberá a avaliação de competências e habilidades e a indicação de eventuais complementações e/ou nivelamento. Os técnicos/docentes que analisarem a dispensa apresentarão relatório que será arquivado no prontuário individual do aluno, juntamente com os documentos que instituíram esse processo. O prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não poderá exceder a cinco anos.

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A construção do currículo estruturado modularmente requer um processo de avaliação contínuo, flexível e formativo. Ao longo do processo, o aluno será avaliado em caráter de diagnósticos e respectivas causas, conduzindo a estratégias de superação. Estas avaliações deverão abranger os conhecimentos teóricos e práticos, podendo ser interdisciplinares, o que permite a integração de saberes. A avaliação será feita em conformidade com o que consta no Regimento Escolar.



PROCESSO N.º 038/04

O conhecimento é o resultado de um complexo processo de modificação, de reorganização e de construção realizado pelo aluno, a partir de propostas e intervenções pedagógicas adequadas.

Nesse sentido, a recuperação, para ser eficiente deve estar inserida no trabalho pedagógico, realizado no dia-a-dia escolar. Devem fazer parte da seqüência didática do planejamento de todos os professores. O compromisso não é somente com o ensino, mas principalmente, com a aprendizagem. A recuperação deve ser entendida como uma das partes de todo o processo ensino-aprendizagem, conforme as características e necessidades dos alunos. Portanto, a recuperação será imediata à constatação das dificuldades e abrange não só os conceitos, mas também as habilidades, procedimentos e atitudes. Será ministrada pelo professor, em horário diferenciado. Serão utilizados os recursos de monitoria, quando alunos que já avançaram em sua própria aprendizagem, irão auxiliar o professor no atendimento individualizado de alunos que apresentem dificuldades de acompanhamento. O que importa, portanto, é capacitar os cidadãos para uma aprendizagem autônoma e contínua, tanto no que se refere à competências essenciais, quanto no tocante as competências específicas e profissionais. O interesse do aluno, sua participação, o desenvolvimento de habilidades, serão fatores a serem observados e valorizados no dia-a-dia de sua vida escolar. No desenvolvimento das aulas, o professor irá utilizar vários instrumentos que possibilitem uma avaliação constante, como: arguição oral, prova escrita, seminários, apresentação de trabalhos, pesquisas em campo, procurando tornar a aprendizagem participativa dinâmica, favorecendo a perfeita integração do aluno ao curso, e estimulando sua própria aprendizagem. (cf. fls. 61 a 63-CEE).

9 – Requisitos de Acesso

Os candidatos para ingresso no curso de Técnico em Segurança do Trabalho, devem ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio no terceiro ano e ter completos 18 (dezoito) anos de idade.

10 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: Modular

Regime de Funcionamento: o curso funcionará de segunda a sexta-feira das 19h às 22h.

Carga Horária: 1.200 horas teóricas, 600 horas de Estágio, contemplando um total de 1.800 horas.

Período de Integralização: mínimo de 20 meses e máximo de 60 meses.

Modalidade de Oferta: presencial.



PROCESSO N.º 038/04

11 – Justificativa

...“Em todo o mundo, uma grande inquietação domina os meios educacionais, gerando reformas que preparem o homem às novas necessidades do trabalho. Para enfrentar os desafios de hoje o profissional precisa cumprir duas exigências fundamentais: ter uma sólida formação geral e uma boa educação profissional. Os profissionais que vão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania. Não mais a formação para um posto de trabalho que prepare o homem “executor de tarefas”. A nova educação profissional forma o trabalhador pensante e flexível, no mundo das tecnologias avançadas. As empresas modernas, alinhadas a todos os avanços tecnológicos, precisam de trabalhadores diferentes, ecléticos, com bons conhecimentos tecnológicos, dinâmicos e criativos. Os novos currículos dos cursos de nível técnico devem preparar profissionais que atendam a estas expectativas. O curso de Habilitação Profissional de Técnico em Segurança do trabalho, ora proposto por esta Escola, pretende adotar uma organização curricular que possa proporcionar aos alunos conhecimentos técnico teóricos e práticos, nos diversos segmentos da área, com ênfase em Medicina do Trabalho e preservação do Meio Ambiente. Nossa proposta está embasada nas perspectivas do mercado de trabalho, que demonstra uma forte tendência em, cada vez mais, buscar profissionais qualificados, tendo em vista os avanços tecnológicos que se desenvolvem nos vários segmentos da economia. Além do aspecto legal, que determina a obrigatoriedade da existência de Técnicos de Segurança do Trabalho nas organizações e da preocupação com a obtenção das certificações (ISO’s), que coloca a segurança como um valor a ser perseguido pelas empresas, através do Programa Nacional de Qualidade (PNQ) para as ações de caráter preventivo, estimulando a sociedade brasileira para o problema da segurança do trabalho.”...

12 – Objetivos

O curso de Técnico em Segurança do Trabalho, tem por objetivos:

- Desenvolver a capacitação de pensamento autônomo e criativo para que criticamente domine e opere as técnicas de Segurança do Trabalho, colocando-as a serviço da sociedade;
- identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
- identificar funções e responsabilidades nos membros da equipe de trabalho;
- interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do consumidor/usuário;
- identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos, não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;



PROCESSO N.º 038/04

- dominar habilidades básicas de comunicação em contextos, situações e circunstâncias profissionais, nos formatos e linguagens convencionados;
- pautar-se na ética e solidariedade, na condição de ser humano, cidadão e profissional;
- compreender as relações homem/ambiente/tecnologia/sociedade e comprometer-se com a preservação da biodiversidade no ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida;
- avaliar e propor condições seguras de trabalho, objetivando a integridade e a saúde do trabalhador tanto no âmbito preventivo como corretivo.

13 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho atuará em empresas com normas de higiene e segurança do trabalho que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

É capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das suas tarefas diárias. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações corretivas que acabam ou minimizam os riscos dos locais de trabalho.

14 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos no total de 1800 horas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 038/04

QUADRO CURRICULAR



PROCESSO N.º 038/04

15 - Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado terá como objetivo preparar o aluno para o exercício profissional competente, através da vivência de situações concretas de trabalho. A carga horária do estágio consta no quadro curricular do projeto e será desenvolvido em instituições públicas e privadas, mediante a realização de convênios, sendo que as mesmas deverão apresentar características voltadas à proposta de formação podendo ser realizada em:

- Na própria escola sob a forma de projetos amplos ou de etapas típicas do(s) processo(s) produtivo(s) da área profissional;
- em empresas e outras organizações;
- em unidade de aplicação ou empresas pedagógicas;
- sob a forma de atividade de extensão, mediante a participação dos alunos em empreendimentos ou projetos de interesse social-comunitário;
- em hospitais gerais ou especializados;

Desenvolver-se-á ao longo ou ao final do curso, sob a supervisão de docente da escola.

Os alunos trabalhadores, quando inseridos em atividades produtivas relacionadas à área profissional do curso, poderão ter essa efetiva prática profissional reconhecida para fins do cumprimento da carga horária de estágio supervisionado, a partir da avaliação do relatório a ser apresentado.

A escola organizará para cada área Plano de Estágio supervisionado, mantendo os seguintes registros:

- 1 – Responsável pela Supervisão de Estágio;
- 2 – Objetivos;
- 3 - Justificativas;
- 4 - Metodologia;
- 5 – Acompanhamento, controle e avaliação;
- 6 – Tempo de duração;

Previsão de entidades cedentes, a serem contatadas(número e ramo de atividades).



PROCESSO N.º 038/04

16 – Certificação

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho está organizado em três módulos:

I – Módulo Inicial – sem certificação;

II – Módulo complemento do I – sem certificação;

III – Módulo final – o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho após a conclusão de todos os módulos, do estágio supervisionado da apresentação do trabalho final (monografia) e a comprovação do término do Ensino Médio.

17 – Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

18 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 71 a 73-CEE.

19 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 761/03 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE de Curitiba e o Especialista Edmilson José Damas, Graduado em Enfermagem de Alimentos e Mestre em Segurança do Trabalho.

O processo foi convertido em diligência em 04 de maio de 2004 e retorna agora através do ofício 1940/04-GS/SEED.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e os Pareceres n.ºs 3.140/03-CEF/SEED e 94/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico e conseqüente Credenciamento do Centro de Educação Profissional Herrero- SEDE, do Município de Curitiba mantido pela Sociedade Educacional Herrero, com oferta concomitante e para alunos egressos do Ensino Médio.



PROCESSO N.º 038/04

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Curso de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos dos Arts. 7.º e 26, Deliberação n.º 002/00-CEE.

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomendamos que a Instituição providencie outros docentes qualificados para atuar em conjunto com o Prof. Antonio Carlos Dalca-Vechia para que o conjunto das disciplinas ministradas pelo referido professor não fiquem centradas em um único educador, o que garantirá ampliação da massa crítica do curso em lide.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 29 de setembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 29 de setembro de 2004.



PROCESSO N.º 038/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero - SEDE

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DE DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Sérgio Herrero Moraes	- Odontologia - Especialização em Endodontia, Periodontia e Radiologia - Mestre em Clínica Odontológica.	- Diretor
Antonio Carlos Dalla-Vechia	- Engenharia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenador do Curso; - Coordenador do Estágio; - Educação para Segurança do Trabalho; - Prevenção e Combate a Incêndio; - Análise de Riscos; - Análise de Condições de Trabalho; - Avaliação da Qualidade em Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.
Ariel Mendes	- Enfermagem	- Educação para o Autocuidado
Suelen Silva Coutinho	- Enfermagem	- Atendimento a Emergência em Sistemas de Riscos; - Prestação de Primeiros Socorros.
Ariovaldo H. Stivanin	- Engenharia Civil - Especialização em Avaliação de Bens e Perícias	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho.